



DELIBERAÇÃO Nº 2836/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **27 de julho de dois mil e vinte e dois**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

| | Razão social | Número do processo |
|----|--|--------------------|
| 1 | DROGARIA VIVA DE JARDIM PRIMAVERA LTDA | 59420 |
| 2 | DROGARIAS PACHECO S/A | 47421 |
| 3 | CSB DROGARIAS S.A. | 55121 |
| 4 | DROGARIA COSTA E MACHADO LTDA-ME | 262521 |
| 5 | REDE DE FARMACIA ULTRA POPULAR LTDA | 30422 |
| 6 | DROGARIAS PACHECO S/A | 36922 |
| 7 | FMS DROGARIAS LTDA ME | 39922 |
| 8 | HEAD 3C COMERCIO DE PRODUTOS FARM LTDA | 46522 |
| 9 | E T RIBEIRO CARDOSO ME | 46622 |
| 10 | HRCV PILOTO | 46722 |
| 11 | PETROSFARMA DROGARIA EIRELI | 47222 |
| 12 | DROGARIA MAGALHAES DO VALE LTDA | 55422 |
| 13 | DROGARIAS PACHECO S/A | 56122 |
| 14 | DROGARIA E PERFUMARIA DEAL EIRELI | 56222 |

RIO DE JANEIRO, **21 DE JULHO DE 2022**.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE